

INTERESSADA: UNIBRATEC – UNIÃO DOS INSTITUTOS BRASILEIROS DE
TECNOLOGIA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM
ADMINISTRAÇÃO DE REDES (ÁREA INFORMÁTICA)
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
PROCESSO Nº 143/2006 *Publicado no DOE de 29/01/2008 pela Portaria
SECTMA nº 005/2008, de 28/01/2008*
PARECER CEE/PE Nº 134/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/11/2007*

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 54/2006, a Diretora Pedagógica do UNIBRATEC, solicita à presidência deste Conselho alteração da matriz curricular do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração de Redes.

Instrui o processo a seguinte documentação:

- Registro no Cadastro Nacional de Curso de Educação Profissional de Nível Técnico
- Certidão negativa de débito com Tributos Federais
- Certidão de regularidade do FGTS – CPF
- Documentação referente a habilitação dos professores
- Proposta pedagógica
- Regimento escolar
- Plano de carreira docente
- Plano de capacitação docente.

II – ANÁLISE:

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração de Redes foi autorizado a funcionar através do Parecer CEE/PE nº 74/2004-CEB. A direção da UNIBRATEC esclarece que, após a vivência da 1ª turma do Curso, constatou a necessidade de proceder algumas alterações na Matriz Curricular, visando melhor atender às necessidades de profissionalização e acompanhar as céleres mudanças que estão sempre a ocorrer na área de informática.

Após análise da proposta, esta relatoria submeteu o parecer à Câmara de Educação Básica, em reunião realizada em fevereiro/2007, na qual foi sugerida a ampliação da carga horária do componente curricular “Ética”, considerando os graves problemas ocorridos com frequência em decorrência do uso inadequado ou indevido dos recursos oferecidos pela comunicação eletrônica. O processo foi então retirado de pauta, e a sugestão apresentada à coordenação pedagógica da UNIBRATEC à época, a qual não acatou a proposta e se comprometeu de encaminhar ao Conselho, justificativa de seu posicionamento. Ocorre que logo em seguida foi substituída na Instituição a Coordenação Pedagógica, ficando o processo em diligência aguardando pronunciamento da Escola, até que em final de setembro foi encaminhado ofício aquele Estabelecimento de Ensino solicitando informações, sob pena do processo vir a ser arquivado.

Em 03 de outubro do corrente, a nova Coordenação Pedagógica da UNIBRATEC, através do Ofício nº 13/2007 – D. A., esclarece que desconhecia o encaminhamento anterior do processo e apresenta uma outra formação para Matriz Curricular, desta feita contemplando o componente legislação e ética profissional com 40 horas, portanto 10 horas a mais que a proposta anterior.

De acordo com a nova proposta apresentada, a Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração de Redes fica assim definida:

NOVA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

PERÍODO	DISCIPLINA	CRÉDITOS
1	Automação de Documentos	60
	Introdução a Redes e Protocolos	60
	Inglês Instrumental Aplicado à Informática	40
	Introdução ao Hardware	40
	Projeto Integrador I	50
2	Sistema Operacional de Arquitetura Proprietária	100
	Montagem de Microcomputadores	60
	Mídias de Comunicação de Dados	40
	Projeto Integrador 2	50
3	Sistema Operacional de Arquitetura Aberta	100
	Equipamentos Ativos de Rede	60
	Integração de Dados e Documentos	40
	Projeto Integrador 3	50
4	Segurança Aplicada a Redes em SO de Arquitetura Proprietária	60
	Segurança Aplicada a Redes em SO de Arquitetura Aberta	60
	Legislação e Ética Profissional	40
	Empreendedorismo	40
	Projeto Integrador 4	50
	Total de Créditos	1000
	Estágio Curricular Obrigatório	510
	Total Geral de Créditos	1510
	Duração do Curso: 2 anos	

Na verdade, as alterações propostas consistem basicamente na organização dos módulos, que anteriormente eram três e com a nova proposta passam a ser quatro, redesignação de componentes curriculares para fazer face às novas demandas da área de informática e redistribuição dos componentes curriculares com redução de 35 horas na carga horária total, que antes era de 1545 horas e passa a ser de 1510.

No que se refere a Ética Profissional, embora tenha havido um acréscimo, sugerimos que o corpo docente seja orientado, no sentido de transversalizar os demais componentes com o conjunto de princípios e valores que pautam a convivência nas sociedades democráticas.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que seja aprovada a nova Matriz Curricular proposta pela UNIBRATEC para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração de Redes.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final estabelecida pelo Parecer CEE/PE nº 74/2004-CEB.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de novembro de 2007.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em exercício